



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



## Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq

### EDITAL PIBIC – 002/2017 RETIFICADO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/MPEG torna público a seleção de bolsas sob a administração da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/COPPG de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

Bolsas ofertadas: 87 (oitenta e sete), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com Vigência: agosto de 2017-julho de 2018.

Submissão das propostas: **03–06 de julho de 2017.**

Divulgação do Resultado: **02 agosto de 2017.**

Indicação dos bolsistas Selecionados: até 15 de agosto de 2017 por meio da Plataforma/PIBIC/CNPq

- 1. OBJETIVOS:** despertar vocações científicas, incentivar talentos potenciais, possibilitar o domínio do método científico e desenvolver o pensar e a criatividade do jovem universitário para a pesquisa, contribuindo de forma decisiva para o ingresso dos alunos na pós-graduação.
- 2. PROJETO:** Deve ser um projeto de pesquisa, com vista à publicação em periódicos científicos, preferencialmente associado a um projeto institucional, de grupos de pesquisa ou individual.
- 3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR (PESQUISADOR/MPEG)**

- O orientador deverá ter expressiva produção científica ou tecnológica recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Ser pesquisador e/ou tecnologista Doutor, com vínculo institucional;
- Pesquisador doutor aposentado do Museu Goeldi **exercendo atividade de pesquisa** na instituição;
- Cabe ao orientador selecionar e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
  - O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do país, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa;
  - O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista. Entretanto, a distribuição da vaga seguirá a ordem de classificação dos estudantes no momento da seleção.

- O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- É vedado ao orientador *repassar a orientação* de seu(s) bolsista(s) a outro orientador. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição para substituição da vaga;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

#### **4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Apresentar um relatório parcial, ao completar 06 meses, contendo as atividades desenvolvidas no período;
- Apresentar, ao término da vigência da bolsa, um relatório final de pesquisa, na data estabelecida pelo programa;
- No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- É vedada a acumulação de bolsas, deste ou de outros programas do CNPq;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;

#### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

##### **5.1. Orientador/Pesquisador- Museu Goeldi:**

- . E-mail do Pesquisador encaminhando o dossiê do candidato pleiteando a bolsa
- . Link do Lattes;
- . Formulário Orientador (Museu Goeldi) com a Síntese do Projeto de Pesquisa ao qual estará vinculado o subprojeto do Candidato;
- . Plano de Trabalho do Bolsista: Título - Introdução/Justificativa - Objetivos - Metodologia - Área de Estudo - Cronograma de Execução - Referências;
- . Formato: Times New Roman, tamanho de letra 12, espaço entre linhas: 1,5; formato de página: margens superior e inferior: 2; esquerda: 3 e direita: 2,5;

##### **5.2. Aluno/Candidato :**

- . Formulário Candidato;
- . Comprovante de matrícula: em Curso de Graduação no atual semestre e Histórico atualizado;
- . CPF;

- . Link do Lattes -Atualizado;;
- . Serão desconsideradas as inscrições que apresentarem documentação incompleta.

6. INSCRIÇÃO: Enviar dossiê em **PDF** para o e-mail: [bolsas@museu-goeldi.br](mailto:bolsas@museu-goeldi.br)

## 7. CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA SELEÇÃO:

### • **Candidato:**

- .Estar regularmente matriculado em curso de graduação (qualquer semestre);
- .Apresentar excelente rendimento acadêmico;
- .Não ser do mesmo círculo familiar do orientador;

### • **Orientador:**

Ter título de Doutor; possuir experiência compatível com a função de orientador, ser formador de recursos humanos qualificados e, preferencialmente, estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

Limite máximo de quatro (4) bolsas PIBIC por orientador Doutor do quadro funcional do MPEG, com Bolsa de Produtividade ou credenciado em curso de Pós-graduação; duas (02) bolsas PIBIC por orientador Doutor do quadro funcional do MPEG que não atenda os critérios acima; uma (01) bolsa PIBIC por orientador Doutor BOLSISTA dos programas do MPEG.

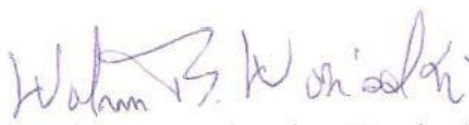
### • **Esclarecimentos:**

O aluno não pode ter mais de duas reprovações em toda a graduação.

A Seleção dos bolsistas será realizada pelo Comitê de Avaliação Interno/MPEG segundo critérios de avaliação anexo á este edital.

Casos omissos serão decididos pelo comitê PIBIC/MPEG.

Belém (PA), 09 de junho de 2017.



Wolmar Benjamin Wosiacki

Pres. Comitê PIBIC Museu Paraense Emílio Goeldi

MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi  
Campus de Pesquisa – Av. Perimetral,  
1901  
[www.museu-goeldi.com.br](http://www.museu-goeldi.com.br)

## ANEXO

### CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSAS

De acordo com a **RN 017/2006** do CNPq, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq, o Museu Paraense Emílio Goeldi, através da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, estabelece os seguintes critérios de seleção, pontos e peso correspondentes:

**I - Orientador** (atribuir no mínimo 0 e no máximo 06 pontos, de acordo com a indicação abaixo - **Peso 2**).

<b>I.1 - Titulação</b> (não acumulativo)	
*Doutorado 1	04 pontos
**Doutorado 2	03 pontos
***Doutorado 3	02 pontos
<b>I.2 – Publicação nos últimos 03 anos (livros, artigos, cap. de livros)</b>	
+ de 02 por ano	02 pontos
01 a 02 por ano	01 ponto
Menos de 01 por ano	0 ponto

**II - Projeto de Pesquisa e Sub-Projeto** (atribuir no mínimo 0 e no máximo 01 ponto, de acordo com os sub-itens abaixo - **Peso 3**).

II.1 – Viabilidade de Execução do Sub-projeto
II.2 – Contribuição ao Treinamento Científico do Bolsista
II. 3 – Adequação do Cronograma do Subprojeto
II. 4 – Importância Científica do Sub-Projeto

**III - Evidência de Capacidade Acadêmica do Candidato** (atribuir no mínimo 0 e no máximo 05 pontos, de acordo com a indicação abaixo - **Peso 3**).

<b>III. 1 - Histórico Escolar</b>	
Excelente; 8,00 - 10,00	03 pontos
Bom; 7,00 - menos de 8,00	02 pontos
Regular; 6,00 - menos de 7,00	01 ponto
Ruim; menos de 6,00	0 ponto
<b>III. 2- Atividade Científica (comunicações em congressos, estágios, cursos)</b>	
+ de 01 por ano	01 ponto
até 01 por ano	0 ponto

#### OBSERVAÇÕES:

\*Doutorado 1: Doutor do quadro funcional do MPEG, bolsista de produtividade ou credenciado em cursos de Pós-graduação;

\*\*Doutorado 2: Doutor pertencente ao quadro funcional do MPEG exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual;

\*\*\*Doutorado 3; Doutor BOLSISTA dos programas do MPEG.

- serão desconsideradas as inscrições que apresentarem **documentação incompleta**.